

PARECER CONJUNTO Nº 001/2005

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 059/2005, de autoria do Sr. Prefeito Municipal,
Que “**Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para alienação, por doação, de imóvel à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**”.

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamento Finanças e Contabilidade, conforme amparo no artigo 103 do Regimento Interno, reuniram-se nesta data para apreciação do Projeto de Lei nº 59/05, de autoria do Chefe do Executivo Municipal que “dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienação por doação de imóvel à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista”.

O presente Projeto de Lei, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa, encontra-se dentro dos parâmetros da constitucionalidade e legalidade e está formalizado corretamente dentro da técnica legislativa.

Tem como finalidade, autorizar o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóvel à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de uma área com 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante da Matrícula nº 2.612, destinada à construção do novo edifício sede desta Edilidade.

Referida alienação por doação é de grande relevância para esta Casa de Leis, sendo um meio para a concretização de um ideal antigo, qual seja, a aquisição de um imóvel em local apropriado para a construção de um prédio apropriado para a Câmara Municipal, estabelecendo ainda, que o prazo para a conclusão dessa construção é de 24 meses contados da data da doação, e em caso de inadimplência, será revogado de pleno direito a doação, independente de qualquer medida judicial ou de indenização por benfeitorias realizadas, revertendo-se o mesmo ao patrimônio do Município.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável conjunto** à aprovação do Projeto de Lei Nº 059/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2005.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

RAFEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice-Presidente

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Secretária

- **COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE:**

MÁRCIO ANHESIM
Presidente

VALMIR TOMAZINHO
Vice-Presidente

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário